



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 9681, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o teor da Decisão nº 37/2025/GAB-REI/UFMG, do Processo Administrativo Disciplinar nº 23072.252681/2023-46, instituído por meio da Portaria nº 7806, de 29 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os servidores LENIR APARECIDA CHAVES, Assistente Social, Inscrição UFMG nº 138908, SIAPE nº 1.202.872, lotada na Coordenação Geral do Centro Cirúrgico do Hospital das Clínicas da UFMG (HC/UFMG); MATEUS RODRIGUES WESTIN, Médico, Inscrição UFMG nº 244902, SIAPE nº 2.440.507, lotado na Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do HC/UFMG, e LUCIANA ROSALIA CHANTAL, Assistente em Administração, Inscrição UFMG nº 325414, SIAPE nº 3.035.100, lotada no Departamento de Bioquímica e Imunologia do Instituto de Ciências Biológicas (ICB), para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão Disciplinar encarregada de, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar possível abandono de cargo e/ou inassiduidade habitual da servidora D. D. de F. M., Inscrição UFMG nº 24***6, SIAPE nº 19****1, tendo em vista a suposta ausência injustificada pelo período de julho a agosto de 2021, conforme consta do processo nº 23072.262184/2021-94, bem como aquele a ser apurado no decorrer do processo.

Art. 2º Os atos praticados nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 23072.252681/2023-46 servirão apenas como material documental probatório, no que se refere aos documentos técnicos e comprovativos dos fatos, isto é, sem considerar qualquer ato com conteúdo decisório.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2025.

Profa. Sandra Regina Goulart Almeida

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Goulart Almeida, Reitora**, em 01/10/2025, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4584490** e o código CRC **D230D8D3**.